GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-019041.989.25-2 - Cautelar em Procedimento de Contratação.**
**Representante:** RT Energia e Serviços Ltda
**Representada: Prefeitura Municipal de Monte Alto**
**Responsável:** Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal
**Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 99032/2025, Processo SA/DL nº 193./2025, SEI nº 1611/2025-14, que objetiva "a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública do município, através da locação de luminárias led, com garantia de funcionamento de todo o sistema pelo período da locação, com a transferência da titularidade dos equipamentos ao final do prazo contratual, tudo conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos".
**Valor Total Estimado:** R$ 15.825.855,06.
**Advogados cadastrados no e-TCESP:** Nada consta.
**Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**TC-019351.989.25-6 - Cautelar em Procedimento de Contratação.**
**Representante:** CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.
**Representada: Prefeitura Municipal de Monte Alto**
**Responsável:** Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal
**Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 99032/2025, Processo SA/DL nº 193./2025, SEI nº 1611/2025-14, que objetiva "a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública do município, através da locação de luminárias led, com garantia de funcionamento de todo o sistema pelo período da locação, com a transferência da titularidade dos equipamentos ao final do prazo contratual, tudo conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos".
**Valor Total Estimado:** R$ 15.825.855,06.
**Advogados cadastrados no e-TCESP:** Flávia Isabela Rodrigues (OAB/SP 490.611)
**Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REORDENAÇÃO LUMINITÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE GARANTIA. SÚMULA 15 DO TCESP.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M14H-DFFG-719Y-4EC2

**APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS E LAUDOS DE CONFORMIDADE JUNTO ÀS PROPOSTAS. VEDAÇÃO DO ART. 9º, I, "a", DA LEI 14.133/2021. EXIGÊNCIA A SER DIRECIONADA APENAS AO LICITANTE VENCEDOR, PARA O MOMENTO DA EXIBIÇÃO DAS AMOSTRAS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS. EXÍGUIDADE DO PRAZO DE 5 DIAS PARA AMOSTRA PERSONALIZADA E LAUDOS DE CONFORMIDADE. PROCEDÊNCIA. RETIFICAÇÃO DETERMINADA. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, decidiu pela procedência das representações, determinando à Prefeitura Municipal de Monte Alto que, caso pretenda continuar com a Concorrência Eletrônica nº 99032/2025, siga as diretrizes constantes no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo da recomendação nele consignada.

Determinou, outrossim, que a Administração republique o edital retificado, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cessando-se, desde já, os efeitos da medida cautelar inicialmente decretada.

Por fim, determinou a intimação da Municipalidade, na forma regimental.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA– Relator**

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M14H-DFFG-719Y-4EC2